



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1201 — ano VI

Sexta-feira, 26 de abril de 2024

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL1

 Termos1

 Editais2

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....3

 Portarias3

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR5

 Despachos5

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....5

 Portarias5

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS6

 Portarias6

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

MARCUS EDSON DE LIMA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

HANS LUCAS IMMICH
CORREGEDOR-GERAL

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CORREGEDOR AUXILIAR

SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH
CHEFE DE GABINETE

FELIPE DE MELO CATARINO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022–2024

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

SÉRGIO MUNIZ NEVES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

EDUARDO GUIMARÃES BORGES
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

**ALINE
GASPAR
PEREIRA:**
0879897
7911

Assinado de
forma digital por
ALINE GASPAR
PEREIRA:087989
77911
Dados:
2024.04.26
13:22:45 -04'00'



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br

[f defensoriaRO](#) [t dpe_ro](#) [i dpe_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Termos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º: 3001.100759.2024

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: Novo Processo de Aquisição de Água Mineral em Galões
de 20L - Comarca de Santa Luzia

Em razão dos elementos contidos no processo epigrafado, devidamente justificado, considerando o Parecer Jurídico n.º 52/2024-PGE/DEF e o Relatório de Conformidade n.º 246/2024/DPG/DPG-DCI, que preveem a possibilidade de contratação por dispensa de licitação, em consonância ao disposto no art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista, ainda, a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa A. L. FERREIRA DE FREITAS COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.076.164/0001-02, com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei n.º 14.133/2021, no valor de R\$ 767,04 (setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), para o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros, a fim de atender às necessidades do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia da comarca de Santa Luzia D'Oeste. Publique-se.

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Editais

EDITAL N.º 07/2024

Edital de seleção de membros voluntários para compor o Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional, como atividade especial cumulativa.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; com fulcro no artigo 2º do Regulamento nº 110/2024-GAB/DPERO, de 21 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento para seleção de membros(as) do Grupo Especializado de atuação para defesa técnica em procedimento investigatório de fatos relacionados ao uso de força letal praticados por integrantes da segurança pública no exercício profissional.

Art. 2º. O presente Edital selecionará 10 (dez) Defensores Públicos e/ou Defensoras Públicas.

Art. 3º. Os membros selecionados para compor o Grupo deverão desempenhar as atividades previstas no Regulamento nº 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Os membros selecionados atuarão, pelo período mínimo de 12 meses, em regime de cumulação, fazendo jus a 01 (um) dia de licença compensatória para cada mês de efetiva atuação, nos termos do Art. 4º caput do Regulamento nº 0110/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias úteis, iniciado a partir do dia útil subsequente a publicação do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo Único deste edital ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 7º. Poderão se inscrever para concorrer às vagas quaisquer Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Art. 8º. Caberá ao Defensor Público Geral selecionar e designar, dentre os inscritos, os membros que irão compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho.

Art. 9º. Na escolha dos membros(as), será dada prioridade a Defensores Públicos e Defensoras Públicas lotados(as) na cidade de Porto Velho.

Art. 10. Findado o prazo do Art. 5º, será divulgada lista de inscritos, cujos interessados poderão apresentar impugnação uma única vez, no prazo de 02 dias úteis, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 11. Caberá ao Defensor Público Geral julgar as impugnações apresentadas, no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 12. Findado o período de impugnações, será divulgada lista de selecionados, cuja designação será realizada pelo Defensor Público Geral, mediante portaria.

Art. 13. Os membros não selecionados comporão lista de interesse e poderão ser convocados pelo Defensor Público Geral para substituir, em caráter definitivo ou transitório, os membros titulares.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Art. 15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado

EDITAL N.º 08/2024

Edital de seleção de membros voluntários para compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho, como atividade especial cumulativa.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual 117, de 04 de novembro de 1994; com fulcro no artigo 2º do Regulamento nº 111/2024-GAB/DPERO, de 21 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento para seleção de membros(as) do Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais dos regimes fechado e semiaberto localizados na comarca de Porto Velho.

Art. 2º. Serão selecionados 01 (um) Defensor Público ou Defensora Pública para cada estabelecimento penal dos regimes fechado e semiaberto de Porto Velho.

Art. 3º. Os membros selecionados para compor o Grupo deverão desempenhar as atividades previstas no Regulamento nº 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 4º. Os membros selecionados atuarão, pelo período mínimo de 12 meses, em regime de cumulação, fazendo jus a 03 (três) dias de licença compensatória a cada mês de efetivo exercício, nos termos do Art. 6º caput do Regulamento nº 0111/2024-GAB/DPERO, de 04 de abril de 2024.

Art. 5º. O prazo para inscrições será de 10 (dez) dias úteis, iniciado a partir do dia útil subsequente a publicação do presente edital.

Art. 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição constante no Anexo Único deste edital ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.

Art. 7º. Poderão se inscrever para concorrer às vagas quaisquer Defensores Públicos e Defensoras Públicas.

Art. 8º. Caberá ao Defensor Público Geral selecionar e designar, dentre os inscritos, os membros que irão compor o Grupo Especializado para a Atuação em Estabelecimentos Penais de Porto Velho.

Art. 9º. Na escolha dos membros(as), será dada prioridade a Defensores Públicos e Defensoras Públicas lotados(as) na cidade de Porto Velho.

Art. 10. Findado o prazo do Art. 5º, será divulgada lista de inscritos, cujos interessados poderão apresentar impugnação uma única vez, no prazo de 02 dias úteis, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: gabinete@defensoria.ro.def.



Art. 11. Caberá ao Defensor Público Geral julgar as impugnações apresentadas, no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 12. Findado o período de impugnações, será divulgada lista de selecionados, cuja designação será realizada pelo Defensor Público Geral, mediante portaria.

Art. 11. Os membros não selecionados comporão lista de interesse e poderão ser convocados pelo Defensor Público Geral para substituir, em caráter definitivo ou transitório, membros titulares.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público Geral.

Art. 13. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 387/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar, no dia 25 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0005430-95.2020.8.22.0501, em trâmite perante a 1ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar, no dia 25 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7071149-42.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANIEL MENDES CARVALHO para atuar, no dia 25 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 0002482-12.2023.8.22.0701, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 25 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7014074-33.2023.8.22.0005, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar, no dia 25 de abril de 2024, em audiência designada nos autos de n. 7015418-49.2023.8.22.0005, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 392/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas;

CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e a assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.101378.2024;

RESOLVE:



Art. 1.º REVOGAR o artigo 1.º da Portaria n. 339/2024/DPERO-CG-GAB, de 12 de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n. 1.192 – ano VI –, de 15 de abril de 2024.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública ALINE DAYANE RIBEIRO DA LUZ para atuar, no dia 27 de abril de 2024, na Operação Justiça Rápida Itinerante, na Comarca de Porto Velho.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 394/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 296/2024/DPERO-CG-GAB, de 26 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.181, de 27 de março de 2024, para DESIGNAR o Defensor Público e a Defensora Pública relacionados na tabela abaixo, para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação nela indicados:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
31ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO	23ª DPE-PVH	Responder	29 de abril de 2024
2ª DPSE-JAR - 2ª Titularidade	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	10ª DPE-PVH	Responder	26, 29 e 30 de abril de 2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 395/2024/DPERO-CG-GAB
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Athenas desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108489.2023;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GEORGE BARRETO FILHO, matrícula n.º 300102425, lotado no Núcleo de Vilhena, os termos da Portaria n.º 624/2023/DPERO-CG-GAB, de 09 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1075, de 16 de outubro de 2023, para registrar a alteração de 10 (dez) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2023, transferindo-se o gozo de 27.05.2024 a 05.06.2024, para o período de 10.10.2024 a 19.10.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral

ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

Despachos

DESPACHO - DPG-GAB

Processo n.º: 3001.102174.2024

Tipo: Normas / Regulamentações / Diretrizes / Atos normativos

Assunto: Concurso Público

Vistos.

Na leitura do texto publicado DOE-DPERO n. 1200, de 25 de abril de 2024, verifica-se a publicação da matéria aprovada pelo egrégio Conselho Superior na forma de Regulamentos, sem constar o número do Regulamento.

No ID n. 409391, o observa-se que o voto aprovado pelo Conselho Superior do Regulamento do III Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de servidores da Defensoria Pública foi encaminhado para publicação no formato de Regulamento n. 118/2024/DPG/DPERO, ou seja, como ato do Defensor Público Geral.

Nos termos da Lei Complementar Estadual n. 117/94, compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme inciso IV do art. 16, organizar e realizar concursos públicos e homologar resultados dos concursos de ingressos, bem como nos termos do inciso XVIII do referido art. 16, aprovar os Regulamentos necessários ao funcionamento dos órgãos da Defensoria Pública.

Aliado a isso, o inciso XXVII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Superior dispõe que “São atribuições do Conselho Superior: deliberar sobre a organização de concurso para provimento dos cargos do quadro auxiliar de servidores da Defensoria Pública e os seus respectivos editais e regulamentos, designado os representantes da Defensoria Pública do Estado que integrarão a Comissão de Concurso, e homologar o resultado final do certame”.

Assim, no entendimento deste Relator, a solicitação de lds n. 0371088 e 0371187 com redação final de Id n. 0406673, consistente no Regulamento do III Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de servidores da Defensoria Pública, nos termos da norma vigente, deve ser no formato de Resolução do Conselho Superior, uma vez que se trata de Regulamento devidamente aprovado pelo Conselho Superior, logo, a norma formal é Resolução.

Consigno, ainda, que os Regulamentos anteriores dos concursos de membros e de servidores da Defensoria Pública foram todos aprovados por meio de Resolução do Conselho Superior, a exemplo da Resolução n. 17/2014-CS/DPERO, Resolução n. 54/2017-CS/DPERO, Resolução n. 85/2019-CS/DPERO e Resolução n. 105/2022-CS/DPERO.

Dessa forma, considerando os fundamentos, solicito a correção do erro material no formato da norma, a fim de que seja republicado o Regulamento do III Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de servidores da Defensoria Pública por meio de Resolução do Conselho Superior.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2024.

MARCUS EDSON DE LIMA

Conselheiro Relator – Subdefensor Público Geral

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

Portarias

PORTARIA N.º 192/2024/SGAP/DPERO

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020 e n.º 1472/2023/DPG/DPERO, de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.103839.2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público ROBERSON BERTONE DE JESUS, portador do CPF n.º 048.xxx.xxx-51, Matrícula 300128376, lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 380,55 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e cinco), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.1422.2043.2528.25801	2528	339030	380,00
			380,55

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 23 da Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Regulamento n.º 056/2021-GAB/DPERO;

Art. 4º - A Diretoria de Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES

Secretária-Geral de Administração de Planejamento

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Portarias

PORTARIA N.º 1063/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a fruição de folgas compensatórias pela Defensora Pública Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, Diretora do Centro de Estudos, entre os dias 22.4.2024 e 26.4.2024, conforme a Portaria n.º 222/2024/DPERO-CG-GAB, de 08 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1169, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103709.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público de Nível 3 DIEGO CÉSAR DOS SANTOS, matrícula n.º 300126750, lotado na Comarca de Porto Velho, para responder, em caráter de substituição e sem prejuízo de suas demais atribuições, pela Diretoria do Centro de Estudos entre os dias 22.4.2024 e 26.4.2024 (05 (cinco) dias), correspondentes à fruição de folgas pela titular, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1066/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103807.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300131733, lotado na Comarca de Porto Velho, para participar de podcast voltado para profissionais da área da Educação, promovido pela Secretaria Estadual de Educação (Seduc), sobre a temática “Assédio e discriminação no trabalho: causas, consequências e intervenções necessárias”, no dia 22 de maio de 2024, das 09h30 às 11h, com transmissão pelo canal “Mediação Tecnológica de Rondônia” (@mediacaotecnologicarondonia) na plataforma YouTube.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1068/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103898.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a autorização de afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 FLÁVIA ALBAINÉ FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, para ministrar palestra sobre os direitos e a inclusão escolar de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no “Seminário Inclusivo sobre Autismo”, promovido pelo Serviço Social do Comércio (Sesc-RO) no dia 23 de abril de 2024 (terça-feira), a partir das 12h, no auditório do Ministério Público do Estado de Rondônia (Av. Presidente Dutra, n.º 4055, bairro Olaria), em Porto Velho, nos termos da Resolução n.º 27/2015-CSDPERO, de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O afastamento não implicou quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1071/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103913.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de grades para a porta de acesso externo ao depósito da Diretoria do Almoxarifado e Patrimônio para atender à Comarca de Porto Velho da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.103752.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
BRENDA AGNES GADELHA HALI	Técnica Administrativa	300131758	Gestora titular	Departamento de Serviços Gerais
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	Técnico Administrativo	300131566	Gestor suplente	
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal titular	
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1072/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103921.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais de futura contratação de solução para o descarte de bens para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.103522.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções	Lotações
BRENDA AGNES GADELHA HALI	Técnica Administrativa	300131758	Gestora titular	Departamento de Serviços Gerais
JOÃO VICTOR CASTRO GUIMARÃES	Técnico Administrativo	300131566	Gestor suplente	
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal titular	
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal suplente	

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1073/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1551/2022/DPG/DPERO, de 07 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 833, de 10 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a declaração de desistência do(a) candidato(a) Bruna Vasconcelos de Oliveira, aprovado(a) na 58.ª colocação para o cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo(a), conforme a Portaria n.º 389/2024/DPG/DPERO, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1155, de 20 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103926.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo(a)	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	42.ª	60.ª	--	--	MATEUS NUNES DE MELLO TRINDADE	***. 322.9* -**

§ 1.º Para a posse, o candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no link <<https://bit.ly/3JvAgrU>>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes
3	Original	Cédula de Identidade (RG)
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
6	Original	Título de Eleitor
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)
		Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência
		Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via



			original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-

30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1075/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 24 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.102789.2024 e 3001.103008.2024,
RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público, das pessoas servidoras e dos(as) estagiários(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Alvorada do Oeste, para trabalharem em mutirão de atendimento no município de Urupá, promovido pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos dias 20.4.2024 (sábado), das 08h30 às 16h, e 21.4.2024 (domingo), das 08h30 às 12h, na Biblioteca Pública Municipal Sandra Ramirez (Praça Municipal, centro).

Designados(as)	Cargos	Matrículas
JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	Defensor Público	300126716
CAMILA ALVES TEXEIRA	Estagiária	300132028
CRISTINA GUEDES VITAL	Estagiária	300132003
DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA	Assessor de Defensor	300131802
DANYELLY TORRES MACHADO	Assessora de Defensor	300130980
FLAVIANE PEREIRA DA SILVA	Técnica Administrativa	300131645
JANETE FERREIRA RAMOS	Assessora II	300130452
NATANAEL MARTINS DE SOUZA	Estagiário	300131949

Parágrafo único. É facultada a concessão de diária(s) aos(às) designados(as), nos termos dos Regulamentos n.º 002/2016/DPG/DPERO, de 21 de outubro de 2016, e 116/2024/DPG/DPERO, de 18 de abril de 2024.

Art. 2.º CONCEDER a todos(as) os(as) designados(as) 01 (uma) folga compensatória por cada dia trabalhado, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1076/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 24 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.102454.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e do servidor a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na solenidade de abertura da “Conferência Estadual da Advocacia Feminina (Cear)”, promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional Rondônia) no dia 10 de março de 2024 (domingo), a partir das 18h, no Teatro Palácio das Artes (Av. Presidente Dutra, 4183, bairro Olaria), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Participações
KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Defensora Pública e Diretora do Centro de Estudos	300131413	Representação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia
PAULO MARCELO SILVESTRINI	Analista em Comunicação Social/Jornalismo	300130497	Cobertura midiática

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(às) 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1077/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,



CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103957.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, 01 (um) dia de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuições, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base na Certidão de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 103/2024/CG, de 08 de abril de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1078/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103984.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, 11 (onze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, no dia 04 de março de 2024 e no período de 11 a 18 de março de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base nas Certidões n.º 264/2024/CG/CG-GAB, de 20 de março de 2024, e 287/2024/CG/CG-GAB, de 26 de março de 2024, com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1079/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103881.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, para ministrar a palestra "Garantias de Direitos a Pessoas com Deficiência e de seus Familiares" durante a "Semana da Diversidade: Juntos por uma Justiça Antidiscriminatória", promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14.ª Região no dia 27 de junho de 2024 (quinta-feira), a partir das 14h, na modalidade remota síncrona, nos termos do art. 2-A, inciso I da Resolução n.º 27/2015-CSDPERO, de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1080/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104049.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público Substituto ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS, matrícula n.º 300131402, lotado na Comarca de Presidente Médici, 11 (onze) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, no período de 1.º a 08 de janeiro de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória

para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 14/2024/CG/CG-GAB, de 09 de janeiro de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1081/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103951.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS, matrícula n.º 300130624, lotado na Comarca de Espigão do Oeste, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, no período de 1.º a 08 de abril de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 312/2024/CG/CG-GAB, de 10 de abril de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1082/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107955.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 4 FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, 05 (cinco) dias de licença compensatória por exercício cumulativo de atribuição, na proporção de 01 (um) dia para cada 10 (dez) dias trabalhados e em caráter indenizatório, com base nas Certidões de Folgas Compensatórias de Atividade Cumulativa n.º 7/2024/CG, de 07 de fevereiro de 2024, e 82/2024/CG, de 08 de abril de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1083/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103975.2024

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 005/2024/DPE/RO, que tem como objeto o fornecimento de itens de identidade visual para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.103901.2022.

Designados(as)	Matrículas	Cargos	Funções	Lotações
LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL	300131504	Assessora II	Gestora titular	Diretoria de Comunicação
LARISSA ZUIM MATARELIO	300131928	Diretora de Comunicação	Gestora suplente	
ISABELLE GALVÃO MAIA	300131934	Assessora I	Fiscal titular	
ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES	300130477	Técnico em Artes Gráficas	Fiscal suplente	
MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS	300131451	Assessor Especial III	Fiscal técnico	Diretoria de Engenharia
CLEIDER DIAS PIRES JÚNIOR	300130999	Analista em Engenharia Civil	Fiscal técnico suplente	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1085/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 736/2024/DPG/DPERO, de 13 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1172, de 14 de março de 2024, a qual exonerou, a contar de 11.3.2024, Taine Michelle Melo Barbosa do cargo efetivo de Analista Jurídica;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102510.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de TAINÉ MICHELLE MELO BARBOSA, matrícula n.º 300131722, 21 (vinte e um) dias de folgas compensatórias, em virtude:

I – dos trabalhos realizados em banco de horas de 76h36min (setenta e seis horas e trinta e seis minutos), conforme o Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, o que gerou 12 (doze) dias e folgas compensatórias para a ex-servidora;

II – da participação voluntária na 4.ª edição do projeto “Doar para Salvar”, realizado em parceria com a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron) no dia 11 de julho de 2023 (terça-feira), conforme a Portaria n.º 1890/2023/DPG/DPERO, de 22 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1064, de 26 de setembro de 2023, a qual concedeu 01 (uma) folga compensatória à ex-servidora;

III – de doações de sangue nos anos de 2023 e 2024, conforme declaração da Fhemeron datada de 28 de fevereiro de 2024, a qual gerou, nos termos da Lei n.º 3.922, de 17 de outubro de 2016, 08 (oito) dias de folgas compensatórias para a ex-servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1086/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102597.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) e das pessoas servidoras a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para ministrarem curso inicial de formação para Defensores(as) Públicos(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) recém-empossados(as) – turma 01/2024, realizado entre os dias 01.4.2024 e 15.4.2024 na sala de reuniões da sede da DPE-RO, em Porto Velho, e na modalidade remota síncrona.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Conteúdos programáticos	Datas e horários das designações
KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA	Defensora Pública e Diretora do Centro de Estudos	300131413	Apresentação do Centro de Estudos	01.4.2024, a partir das 08h
			Ambientação no Fórum Geral – acompanhamento das audiências	02.4.2024, a partir das 08h
EDUARDO GUIMARÃES BORGES	Defensor Público e Coordenação do Núcleo de Direitos Humanos e da Coletividade	300130807	Núcleo de Direitos Humanos e da Coletividade	01.4.2024, a partir das 14h



JAIME LEÔNIDAS MIRANDA ALVES	Defensor Público e Coordenador do Núcleo de Atuação Recursal Estratégica	300130969	Atuação recursal (modalidade virtual)	02.4.2024, a partir das 14h
			Penal e processo penal	08.4.2024, das 10h às 13h30
RAÍ MILER OLIVEIRA DE SOUZA	Analista Jurídico	300130767	Sistemática de pedidos encaminhados ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral	03.4.2024, a partir das 08h
SERGIO MUNIZ NEVES	Núcleo de Atenção à Saúde	300093559	Núcleo de Atenção à Saúde	03.4.2024, a partir das 14h
DIEGO CÉSAR DOS SANTOS	Defensor Público	300126750	Acompanhamento dos(as) novos(as) Defensores(as) Públicos(as) ao júri no Fórum Geral	04.4.2024, a partir das 08h
				12.4.2024, a partir das 08h
VITOR CARVALHO MIRANDA	Defensor Público e Coordenador da 26. ^a Defensoria Pública	300130427	Execução penal – módulo 01 – Sistema Eletrônico de Execução Unificado	04.4.2024, a partir das 14h
			Visita ao presídio	11.4.2024, a partir das 08h.
RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO	Técnico Administrativo e Diretor de Tecnologia da Informação	300130611	Sistema Eletrônico de Informações	05.4.2024, a partir das 08h
ADA ALVES DOS REIS MENDES	Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo de Atendimento Virtual	300131493	Núcleo de Atendimento Virtual e Núcleo Especializado de Atuação perante os Tribunais Superiores	05.4.2024, a partir das 14h
LETICIA DE CARVALHO PONTES	Defensora Pública e Coordenadora Agrária	300131490	Núcleo Especializado Agrário	05.4.2024, a partir das 16h
DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO	Defensor Público e Subdefensor Público-Geral do Interior e de Atuação Estratégica	300126755	Execução penal – módulo 02	08.4.2024, das 08h às 10h
PATRICK CORREA MUNIZ	Analista Programador e Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas	300131045	Sistema Solar	08.4.2024, a partir das 14h
BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES	Defensora Pública e Secretária-Geral de Administração e Planejamento	300131277	Secretaria-Geral de Administração e Planejamento	09.4.2024, das 08h às 10h
EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA	Analista em Psicologia	300131733	Diretoria de Recursos Humanos	09.4.2024, das 10h às 13h30
EDINAEL GUEDES SOLIZ	Assessor II	300131065		
ROCILECE PEREIRA SANTANA	Diretora de Recursos Humanos	300014781		
BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	300131411	Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste	Sistemas auxiliares (Infoseg, CRC-JUD, entre outros (modalidade virtual))	09.4.2024, a partir das 14h
FABIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	Núcleo Especializado na Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Cultural	300102424	Núcleo Especializado na Promoção da Igualdade Étnico-Racial e Cultural	10.4.2024, a partir das 08h
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	Defensor Público e Coordenador da 16. ^a Defensoria Pública	300102416	Civil e processo civil	10.4.2024, a partir das 14h
FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA	Defensora Pública	300130584	Infância e adolescência	12.4.2024, a partir das 14h20
DÉBORA MACHADO ARAGÃO	Defensora Pública e Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	300131102	Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher	16.4.2024, a partir das 14h

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1088/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023, CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.103350.2024 e 3001.103832.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e das pessoas servidoras a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de São Francisco do Guaporé, para trabalharem em ação social no distrito de Porto Murtinho, promovida pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia no dia 20 de abril de 2024 (sábado), das 09h às 17h, na Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Rio São Miguel (Aspruvam) (Rua Magno, s/n.º).

Designados(as)	Cargos	Matrículas
DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	Defensor Público	300131843
ÂNDERSON ROBERTO DA SILVA	Técnico Administrativo	300131942
MARCOS ANTONIO FERNANDES	Assessor de Defensor	300131596
POLIANA PEREIRA BISPO	Assessora II	300131517
REBECA MENDES DA SILVA	Técnica Administrativa e Assessora II	300131655
SINAI BRANDÃO FONSECA	Assessora de Defensor	300131644

Art. 2.º CONCEDER aos(às) designados(às) 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Parágrafo único. É facultada a concessão de diária(s) aos(às) designados(as), nos termos dos Regulamentos n.º 002/2016/DPG/DPERO, de 21 de outubro de 2016, e 116/2024/DPG/DPERO, de 18 de abril de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1090/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023, CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.103524.2024 e 3001.103781.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público e da servidora a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem na 33.ª e na 34.ª edições do projeto “Tenda da Família Cidadã”, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf) nos dias 20.4.2024 (sábado), das 08h às 14h, na Escola Municipal Rio Pardo (BR 364, Bom Futuro, km 90 – linha do Caracol), no distrito de Rio Pardo, e 21.4.2024 (domingo), das 08 às 14h, no Posto de Saúde de Nova Mutum (Av. Girau com Abunã, BR 364, sentido Acre), no distrito de Nova Mutum, com deslocamento de ida no dia 19.4.2024 e deslocamento de volta no dia 21.4.2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas
BRUNO ROSA BALBÉ	Defensor Público	300126716
KARINA PEREIRA SANTOS	Assessora de Defensor	300130980

Art. 2.º CONCEDER 02 (duas) folgas compensatórias aos(às) designados(as) pelos trabalhos realizados nos dias 20.4.2024 e 21.4.2024, as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas, via expediente administrativo próprio.

Parágrafo único. É facultada a concessão de diária(s) aos(às) designados(as), nos termos dos Regulamentos n.º 002/2016/DPG/DPERO, de 21 de outubro de 2016, e 116/2024/DPG/DPERO, de 18 de abril de 2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1091/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102865.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 GEORGE BARRETO FILHO, matrícula n.º 300102425, lotado na Comarca de Vilhena, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, nos períodos de 22 a 29 de janeiro de 2024 e de 04 a 11 de março de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base nas Certidões n.º 126/2024/CG/CG-GAB, de 29 de janeiro de 2024, e 261/2024/CG/CG-GAB, de 11 de março de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1092/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101705.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedida da servidora RAIANE EVELIN AFONSO ROSAS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130637, lotada na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio ininterrupto de efetivo exercício (de 25.5.2017 a 27.01.2024, já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, de 27 de maio de 2020), nos termos do art. 123 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1093/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104103.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 3 DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, Subdefensor Público-Geral do Interior e de Atuação Estratégica, matrícula n.º 300126755, lotado na Comarca de Porto Velho, 18 (dezoito) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas do Regime Especial de Trabalho no período de 20 dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024 (2.º semestre de 2023 e 1.º semestre de 2024), conforme o art. 1.º da Portaria n.º 806/2023/DPERO-CG-GAB, de 17 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, e a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 10 de janeiro de 2024, nos termos da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, de 21 de março de 2023, e do art. 1.º, §4.º da Resolução n.º 61/2017-CS/DPERO, de 22 de setembro de 2017, acrescentado pela Resolução n.º 129/2024-CS/DPERO, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1095/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104093.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 29.4.2024, a servidora KARINI OLIVEIRA FRAGA, matrícula n.º 300131136, lotada na Comarca de Ariquemes, do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 1096/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a desistência do(a) candidato(a) Andressa Virginia Muniz Carneiro, aprovado(a) na 15.ª classificação candidatos(as) negros(as) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo(a) para a Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), conforme a Portaria n.º 626/2023/DPG/DPERO, de 22 de março de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 944, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Manoel Luis de Sousa Júnior, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, na Comarca de Porto Velho, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, conforme a Portaria n.º 1030/2024/DPG/DPERO, de 22 de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1199, de 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103530.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Cargo e especialidade	Localidade da vaga	Ordem de nomeação	Classificação ampla conc.	Classificação candidatos(as) PcD	Classificação candidatos(as) negros(as)	Candidato(a) nomeado(a)	CPF
Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo(a)	Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim)	43.ª	--	--	16.ª	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	***. 561.6* **

§ 1.º Para a posse, o candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no link <<https://bit.ly/3JvAgrU>>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o e-mail drh@defensoria.ro.def.br.

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	Quantidades	Itens	Observações
1	Original	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
3	Original	Cédula de Identidade (RG)	-
4	Original	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-
5	Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
6	Original	Título de Eleitor	-
7	Original	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho
8	Original	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
9	Original	Certificado de Reservista	Apenas para candidato(a)s do sexo masculino
10	Original	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
11	01 (uma) via	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
12	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
13	01 (uma) via	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	01 (uma) via	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte	-
20	01 (uma) via	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(a) candidato(a)(a)
22	Original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-

24	01 (uma) via	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
26	Original	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--
27	--	Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
28	--	Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999
29	01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
30	01 (uma) fotocópia	CPF dos dependentes legais	-
31	01 (uma) fotocópia	CPF do(a) cônjuge	-
32	01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor do(a) cônjuge	-
33	01 (uma) via	Declaração de bens e rendimentos	A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo
34	01 (uma) via	Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19	Poderá ser emitida no link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19
35	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
36	01 (uma) via	Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--

ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de Baar).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1098/2024/DPG/DPERO
Porto Velho, 25 de abril de 2024.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1561/2023/DPG/DPERO, de 07 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 07 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.104025.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, para prestar orientação jurídica e ministrar a palestra “Direito à Educação Inclusiva”, a convite da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, no dia 25 de abril de 2024 (quinta-feira), das 08h às 09h30 e das 14h às 15h30, na referida escola (Rua Jerônimo Santana, n.º 2940, bairro Cohab), em Porto Velho, nos termos do art. 2-A, inciso I da Resolução n.º 27/2015-CSDPERO, de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado